

A FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR - FURP torna pública a convocação da prova prática do concurso público para os candidatos abaixo relacionados, em decorrência de provimento de recursos, nos termos do Edital 01/2013.

Data de realização da prova: 21 de abril de 2014 (segunda-feira) – 9 horas

Local de realização da prova: USCS – **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

Avenida Goias, 3400 – São Caetano do Sul

12 - ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

INSCR	NOME	DOCUMENTO	COD	NOTA
835757	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	00001264287356	012	60,00
839088	RODRIGO AMORIM JUVENCIO	00000331156957	012	60,00
831742	DANILO DE SOUSA PINTO	00000364952933	012	60,00

Nos termos do Edital:

Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos preestabelecidos.

O candidato deverá comparecer aos locais designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição e de outros documentos solicitados na convocação.

Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, carteira de estudante, crachás, identidade funcional de natureza privada, boletins de ocorrência (B.O.).

Não serão aceitos protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

GUARULHOS, 16 de abril de 2014